



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 043/2026
Contrato de Prestação de Serviços de Perícia Técnica para Fins de
Aposentadoria Especial – Acréscimo de Quantidade

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares n.º 1127, na Cidade de Saldanha Marinho – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald n.º 49, nessa cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SÃO JOSÉ MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.601.161/0001-64, com sede na Rua Borges de Medeiros, n.º 465, Bairro Centro, no Município de Palmeira das Missões – RS, neste ato representada pelo Sr. **José Pomina de Bairros**, inscrito no CPF sob o n.º 235.436.710-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 125, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover acréscimo nas aquisições e prestações de serviços contratados, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, bem como nas disposições constantes no Processo Administrativo n.º 032/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 (uma) perícia técnica** ao quantitativo originalmente contratado, em razão da necessidade superveniente verificada no curso da execução contratual, passando o número de perícias de **07 (sete)** para **08 (oito)**, mantidas as mesmas especificações técnicas e condições previstas no contrato originário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do acréscimo estabelecido na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor global do Contrato n.º 043/2026 o montante de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, correspondente ao custo unitário de 01 (uma) perícia técnica.

O valor global do contrato passa de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, representando acréscimo de aproximadamente 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor originalmente contratado, dentro, portanto, do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da mesma dotação orçamentária indicada no Contrato n.º 043/2026:

03 Sec. Municipal da Administração e Fazenda
03.01 Gabinete do Secretário e Departamento
03.01.04.122.0010.2034.1500.0000 Suporte Gab. Secretario de Administração
e Fazenda
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 043/2026 não expressamente modificadas pelo presente instrumento, ficando as mesmas integralmente ratificadas e confirmadas, fazendo parte deste Termo Aditivo como se nele estivessem transcritas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Bárbara do Sul – RS, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Saldanha Marinho/ RS, 23 de junho de 2026.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

São José Medicina e Segurança
do Trabalho LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º